



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 090/2025**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 034/2025, publicado na edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 15 de fevereiro de 2025, e em consonância com a Portaria Uesb nº 207/2025, de 28 de março de 2025, que designa a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação e regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados na Banca de Heteroidentificação,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Convocar a candidata ROSANA DOS SANTOS SOARES**, classificada na Seleção Pública para Contratação de Professor Substituto - Edital nº 034/2025, concorrente a vaga reservada à população negra, para a disciplina/matéria “LIBRAS”, do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, *campus* de Vitória da Conquista, para se submeter à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, observando o disposto no subitem 6.6. do Edital 034/2025.

**Art. 2º** A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo o candidato convocado comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **31 de março de 2025**, às **14h30**, na **sala de reuniões do Consepe (Módulo Administrativo/Reitoria)**.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo Único da Portaria 207, de 28 de março de 2025, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pela candidata, no momento de sua inscrição na seleção regida pelo Edital nº 034/2025, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas da mesma.

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação da candidata da Seleção Pública regida pelo Edital 034/2025.

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação da Seleção Pública Edital 034/2025, a apresentação da candidata em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

**Art. 3º** O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

divulgado no dia **01 de abril de 2025**, na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

**Art. 4º** Caso a candidata se julgue insatisfeita com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso, até às 23h59 do dia **02 de abril de 2025**, exclusivamente, através do e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br).

**Art. 5º** O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto na Portaria nº 207/2025.

**Parágrafo Único.** A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença da candidata recorrente perante a Comissão Recursal.

**Art. 6º** A candidata convocada deverá observar o cronograma abaixo:

<b>Ação/Atividade</b>	<b>Data</b>
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença da convocada)	<b>31 de março de 2025</b>
Divulgação do resultado	<b>01 de abril de 2025</b>
Prazo para interposição de recurso	<b>até às 23h59 do dia 02 de abril de 2025</b>
Data da realização de julgamento do recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação (dispensada a presença da recorrente)	<b>03 de abril de 2025</b>
Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	<b>04 de abril de 2025</b>

Vitória da Conquista - BA, 28 de março de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600